



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 913 - ANO: XII

3 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAL	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	2

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 156/2017

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubatuba, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
21301777	NILZA RIBEIRO DA SILVA	7.98	34

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de março de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 76/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Designar as servidoras citadas abaixo, lotadas na Secretaria da Educação e Cultura, para exercerem a função de Coordenadoras dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme segue:

- Clara Regina Speiss Ferreira Peterlini, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz;

- Clarice de Jesus Sabião Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1 e 20 h, Nível C, Classe 1, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida;

- Cristina Lima, ocupante do cargo de Monitora, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe V - Grau A - Nível 5, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;

- Edna Lourdes da Rocha, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Boa Vista;

- Elizete Guimarães Damasceno Oliveira, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Anadão Molina – D. Mariquinha;

- Tania Cristina Polido, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 12, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Arte de Crescer;

- Terezinha Maria Teixeira, ocupante do cargo de Monitora, N - 42, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01.01.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de março de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 77/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Designar as servidoras citadas abaixo, lotadas na Secretaria da Educação e Cultura, para exercerem a função de Diretoras das Escolas Municipais, conforme segue:

- Gislaíne de Fátima B. da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Nível C, Classe 1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato;

- Iuri Cristina de Mello Bartz, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Nível C, Classe 10 e 20 horas, Nível C, Classe 1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Lucinéia Ricardo Braciforte;

- Mathilde Soares da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Nível C, Classe 12, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Porto dos Santos;

- Zilda Fratucci Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Nível C, Classe 12, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cleide Borges Reis.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01.01.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de março de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 78/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Nomear a servidora Débora Veridiana Zampiéri Giarola, para o cargo de Psicóloga, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe I Grau A Nível – 1, lotada na Secretaria da Assistência Social.

II - Esta Portaria tem efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de março de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 79/2017

SÚMULA: CONCEDE À SERVIDORA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Secretário da Administração do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 08/2017, de 05/01/2017,

RESOLVE

Conceder à servidora licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme segue:

- Idene Maria Enninger Kenauth, licença de 30 (trinta) dias, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 08.02.2017;

- Idene Maria Enninger Kenauth, licença de 30 (trinta) dias, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10.03.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de março de 2017.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 80/2017

SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 68/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Retificar a Portaria nº 68/2017, em especial a parte que trata da designação da Servidora Viviane Cristina Ciciliato Retamero e,



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 913 - ANO: XII

3 Pág(s)

Onde se lê:

Servidor	Cargo Efetivo	Designação/Efeitos	Lotação
Viviane Cristina Ciciliato Retamero	Técnico em Tributação e Cadastro, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe V, Grau A, Nível 1	Assessor V, com efeitos retroativos a 01.02.2017	Secretaria da Saúde

Leia-se:

Servidor	Cargo Efetivo	Designação/Efeitos	Lotação
Viviane Cristina Ciciliato Retamero	Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI - Grau A - Nível 1	Assessor V, com efeitos retroativos a 01.02.2017	Secretaria da Saúde

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos nove dias do mês de março de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Referente ao Pregão Presencial 07/2017

Ubiratã, 06 de março de 2017.

Ofício nº 06/2017

À empresa

VH GALINDO & GALINDO LTDA – EPP

CNPJ Nº 13.421.248/0001-78

Assunto: Reconsideração de decisão administrativa.

Através do presente, comunico ao interessado que em resposta ao documento protocolado no dia 03 de março de 2017, às 16h23min, o município manterá a decisão fundamentada. Ademais, informo que a motivação da anulação do processo licitatório foram os recursos interpostos e as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia não solicitadas em edital. Os mesmos encontram-se disponíveis no site oficial do município, sendo de livre acesso para todos os interessados.

Atenciosamente,

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3372/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar alinhamento, balanceamento, montagem, desmontagem, cambagem e consertos em geral de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido na Lei 123/2016 e no que alude no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014 estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Data de abertura: 29 de março de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 07 de março de 2017.

Pregoeiro (a) Nomeado(a) Conforme Portaria 23/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3373/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Objeto: Locação de barracas, destinadas a eventos do Município de Ubiratã.

Tipo: Menor Preço, por item

Data de abertura: 24 de março de 2017, às 15 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 07 de março de 2017.

Pregoeiro (a) Nomeado (a) conforme Portaria 23/2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

PROCESSO Nº 3374/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados para conserto da máquina Pá carregadeira Caterpillar 924 H Frota 113.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Pá carregadeira Caterpillar 924 H Frota 113 necessita de troca da bomba. E para estes serviços, necessita de

peças e acessórios que deverão ser peças originais e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que o mesmo é submetido. Assim, adquirindo as peças originais recomendadas pelo fabricante há um aumento na vida útil da máquina, pois com estas peças problemas futuros são prevenidos. Devido ao desgaste muito grande na utilização da máquina o mesmo requer peças de boa qualidade e manutenção qualificada com técnicos especializados prevenindo problemas futuros. Os materiais originais e serviço especializado estão com preço praticado no mercado.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0005-09, situada na Rodovia Federal BR 277 KM 594, SN, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85803-127, Telefone nº (44) 9151-6858.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 2801, 2821

Categoria: 33903099900, 33903999900

Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículos, demais serviços de terceiros

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 12.500,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote 01					
Item	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	gb	1	Serviço mecânico Frota 113, efetuar teste de lico, examinar sensor de rotação, examinar válvulas do cabeçote da bomba injetora, conferir corrente do solenóide da bomba injetora, efetuar teste de pressão de rampa da bomba injetora, drenar líquido de arrefecimento, substituir bomba injetora, montar bomba de água e tampa frontal, testar equipamento	2.514,01	2.514,01

Lote 02					
Item	Un	Qtd	Descrição	V. Unit	V. Total
1	UN.	2	Arruela 2169752	24,08	48,16
2	UN.	1	Preparação 2154245	89,86	89,86
3	UN.	1	Filtro 3261643	241,09	241,09
4	UN.	1	Filtro 2998229	130,49	130,49
5	UN.	1	Junta 2258019	109,68	109,68
6	UN.	1	Junta 2268766	209,94	209,94
7	UN.	2	Arruela 3460007	23,18	46,36
8	UN.	1	Bomba 10R7660	9.110,41	9.110,41

Ubiratã - Paraná, 10/03/17

NILSON MESSA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3015/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M R LINK INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nílza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: M R LINK INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.587.016/0001-91, estabelecida à Rua Paraná, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 913 - ANO: XII

3 Pág(s)

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de monitoramento de alarme em prédios públicos do Município pelo período de 12 meses.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por quatro meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 17 de julho de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 95/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 06 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

M R LINK INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2969/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.664.617/0001-86, estabelecida à Rua Castro Alves, 1302, na cidade de SARANDI - PR, CEP: 87113-080.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais de higiene destinados aos Paços Municipais.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por dois meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 24 de abril de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 53/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 24 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

Representante Legal - Contratada

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico Município de Ubiratã

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

Fax: (44)3543-3597